ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**MUNICÍPIO DE JARDIM**

**LEI N.º 1941/2019**

Jardim-MS, 17 de abril de 2019.

***"Dispõe sobre a revogação da Lei n.º 1771/2015 que autorizava a doação de imóvel a Andreia de Souza Vieira Saltiva-ME, e dá outras providências".***

**GUILHERME ALVES MONTEIRO,** Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

***Considerando*** o decurso do prazo para execução das obrigações constantes no art. 3º da Lei n.º 1771/2015 sem o efetivo cumprimento das mesmas pela parte beneficiária, o que ficou devidamente constado no Processo Administrativo n.º 028/2018 e,

***Considerando*** a renúncia expressa aos direitos advindos da doação decorrente da Lei retromencionada; **faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica revogada integralmente a Lei n.º 1771/2015, que autorizava a doação do imóvel lote de terreno urbano determinado pelo "**Lote n. 08, da Quadra nº 04** (quatro), medindo **dito lote uma área de 711,55 m², (seiscentos metros e sessenta e sete centímetros quadrados),** situado no loteamento denominado "**PARQUE INDUSTRIAL CARLOS SOUZA MEDEIROS**", nesta cidade de Jardim - MS, objeto da matrícula nº 19.817 ficha 001, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Jardim - MS, para o fim de ser construída a



Rua Coronel Juvêncio, 547 – Centro – CEP 79240-000 – JARDIM – Estado de Mato Grosso do Sul
Fone: (67) 3209-2500 – e-mail: governo@jardim.ms.gov.br / gabinetedejardim@gmail.com

sede da empresa Andreia de Souza Vieira Saltiva-ME, no município de Jardim – MS.

**Art. 2°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GUILHERME ALVES MONTEIRO**
Prefeito Municipal



Rua Coronel Juvêncio, 547 – Centro – CEP 79240-000 – JARDIM – Estado de Mato Grosso do Sul
Fone: (67) 3209-2500 – e-mail: governo@jardim.ms.gov.br / gabinetedejardim@gmail.com